



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI PE/GP N. 207/2008 , de 23 Junho de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 120.000,00 (*Cento e vinte mil reais*), destinado a atender as despesas com a Reforma e Recuperação do Mercado Público Municipal de São Domingos, conforme classificação abaixo:

2.09.00 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos

15.451.1050.1030 – Reforma e Recuperação do Mercado Público
Fonte de Recursos: 1.1.01.00.00 (Recursos Próprios)

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos,
Estado da Paraíba em 23 de Junho de 2008.**


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -